

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLOGICA DE PELOTAS
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 988, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.224, de 01/10/2004, Considerando o teor do art. 5.º, da Portaria nº 1.068/2007/MEC, de 13 de novembro de 2007, publicada no D.O.U. do dia 14 subsequente, resolve:

Alterar, a contar de 13/12/2007, na estrutura organizacional do CEFET-RS, a Função de Confiança da Assessoria de Projetos e Obras, da Diretoria de Administração e de Planejamento, de FG-1 para CD-4.

JANETE OTTE
Em exercício

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 15, DE 9 DE JANEIRO DE 2008

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 009/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.013749/2005-35, Registro SAPIEnS nº 20050008217, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva, na Rodovia Francisco Alves Negrão, nº SP 258, Km 285, bairro Pilão D'água, na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, mantida pela Associação Cultural e Educacional de Itapeva, com sede na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 16, DE 9 DE JANEIRO DE 2008

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 010/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.011526/2006-14, Registro SAPIEnS nº 20060003101, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Direito, bacharelado, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade Aldete Maria Alves, na Avenida Rio Paranaíba, nº 1.295, Centro, na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais, mantida pela Instituição Ituramense de Ensino Superior, com sede na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 17, DE 9 DE JANEIRO DE 2008

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 011/2008, da Diretoria

de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.018596/2006-01, Registro SAPIEnS nº 20060007833, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno diurno, ministrado pela Faculdade de Ciências Econômicas, na Estrada Municipal UNICAMP TELEBRÁS - Km 1, s/nº, bairro Barão Geraldo, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, mantida pela Promoção do Ensino de Qualidade S/A, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 18, DE 9 DE JANEIRO DE 2008

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 0013/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.002151/2005-11, Registro SAPIEnS nº 20050000422, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno a ser ministrado pela Faculdade de Rolim de Moura, na Rodovia 383, Km 01, na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, mantida pela Sociedade Rolimourense de Educação e Cultura Ltda., com sede na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA



Sistema INCOM

Cadastre-se já e encaminhe matérias para
publicação da forma mais rápida, cômoda e segura.
Solicite o cadastramento pelo endereço incom@in.gov.br.